



LEI MUNICIPAL Nº 2.187 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito do Município de Aparecida d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 27.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

03 00 00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
13	09.272.0031.2044.0000	Manut do Depart Administrativo do IPREM	27.000,00
	3.3.90.93.02	RETITUIÇÕES	F.R.: 0 04 13
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600 000	RPPS – Convênios/entidades/fundos	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

03 00 00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
1	09.272.0031.1003.0000	Aquisição de Equipamento para o Setor	- 9.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.Grupo: 0 04 13	
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	618 000	RPPS – CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS-PLANO PREVID	
5	09.272.0031.2044.0000	Manut do Depart Administrativo do IPREM	- 8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 04 13
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	618 000	RPPS – CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS-PLANO PREVID	
6	09.272.0031.2044.0000	Manut do Depart Administrativo do IPREM	- 10.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 04 13
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	618 000	RPPS – CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS-PLANO PREVID	

Art. 4º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 11 de novembro de 2021.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada na imprensa oficial do Município e será remetida cópia ao Cartório de Registro Civil e Anexo e à Câmara Municipal, para os devidos fins, tudo como faculta a Lei Orgânica do Município.

PAULO JOSÉ SANCHES
Chefe da Divisão de Administração